

**EDITAL**

Processo nº	2018039386
Órgão Responsável	<b>MUNICÍPIO DE MINEIROS</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do <b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b> , com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO.
Gestor	IVANE CAMPOS MENDONÇA
Pregoeiro	Juno Santos Barbosa, conforme Decreto Municipal nº 133, de 13 de abril de 2018.
Objeto	Aquisição de material de consumo para atender a necessidades da Escola Profissionalizante Mario Martins de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019.
Tipo/modalidade	PREGÃO tipo PRESENCIAL (nº 073/2019), com critério de julgamento pelo menor preço por item;
Fundamento	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente;
Sessão de Abertura	<b>11 de junho de 2019, às 09h (nove horas);</b>
ATENÇÃO:	<p>1. Os interessados deverão encaminhar preposto, devidamente constituído, em representação do licitante em sessão. A ausência do representante em sessão implicará na aceitação das decisões declaradas e registradas em ata, bem como impossibilitará a participação do proponente na fase competitiva do certame;</p> <p>2. O presente instrumento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço <a href="http://www.mineiros.go.gov.br">www.mineiros.go.gov.br</a>;</p> <p>3. Aplica-se ao presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006;</p> <p>4. Para participação no certame, deverão os licitantes, obrigatoriamente, e tão logo seja retirado ou conhecido o presente edital, encaminhar para o endereço informado (<a href="mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br">licitacao@mineiros.go.gov.br</a>) o <u>Termo de Conhecimento do edital e ciência das condições para participação</u>, conforme modelo anexo. A exigência se faz buscando garantir aos licitantes e à administração municipal maior eficiência e celeridade na comunicação - porventura necessária, em razão de eventuais alterações no edital (impugnações, retificações, adiamentos, informações e outros);</p> <p>5. Após o recebimento do <u>termo de conhecimento e ciência das condições de participação</u>, acima mencionado, a Comissão de Licitação encaminhará aos interessados a <b>PLANILHA ELETRÔNICA DE PROPOSTA e CREDENCIAMENTO</b>, a serem preenchidos previamente pelo proponente e apresentados no dia da sessão, em arquivos eletrônicos, armazenados em dispositivo de mídia portátil (CD, DVD ou pen drive). Os dados informados na planilha eletrônica de proposta (produto, marca, preços etc.) e credenciamento, serão importados pelo sistema eletrônico de gestão de pregão presencial do órgão licitado, e utilizados na fase de credenciamento e na etapa competitiva, sendo, portanto, documentos indispensáveis à participação no certame.</p>
Informações	<a href="mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br">licitacao@mineiros.go.gov.br</a> ;

**1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente certame tem por objeto a seleção das ofertas mais vantajosas (de menor preço), visando a *aquisição de material de consumo para atender a demanda da Escola Profissionalizante Mario Martins de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019;*

1.2 Devem estar incluídos no preço todas as despesas com transporte, carga e descarga, bem como tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

1.3 **Haverá autenticação de documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser apresentados os originais juntos com as cópias.**

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital e ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridos no contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para comércio do objeto do presente certame;

2.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2.3 Não será admitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Instrumento constitutivo da Pessoa Jurídica, sendo:

I - o Requerimento de Empresário ou o Certificado de Microempreendedor Individual, quando se tratar de Empresa Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) – no caso das MEI's o documento é emitido através do Portal [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

II - o Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – a Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – o Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Cópia do Registro Geral do representante legal ou do preposto (**Autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original**);

c) Procuração, por instrumento público ou particular (**sendo particular, com firma reconhecida**), caso se trate de preposto;

d) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, informando o enquadramento da empresa como ME ou EPP (quando for o caso);

*d.1 A Certidão Simplificada, para fins de participação neste certame, é o documento próprio a comprovar a atual condição e o enquadramento da empresa como ME ou EPP. A não apresentação da Certidão Simplificada ou*

*a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006;*

3

e) Declaração de "Pleno Cumprimento Aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de fatos impeditivos", na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal Nº 10.520/2002 (modelo anexo);

f) Termo de Apresentação do Licitante, informando todos os dados de pertinência, de forma resumida e organizada, conforme modelo anexo;

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

**11.1101.08.122.7004.8065 (cursos de capacitação profissional) (100) 33.90.30  
20191976 – Material de Consumo.**

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 No local, data e hora mencionados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas e documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes inscrições.

I - ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS  
REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019  
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

II - ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS  
REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019  
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

5.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, somente será aceito o credenciamento de licitantes até a abertura do primeiro invólucro;

5.2.1 **Os representantes dos licitantes deverão se apresentar, impreterivelmente, no horário designado, portando os invólucros, obrigatoriamente lacrados, sendo vedado o ingresso à sala de licitação com os envelopes abertos;**

5.2.2 **Iniciados os trabalhos, somente será permitido ao representante ausentar-se do recinto, se autorizado pelo pregoeiro, e de forma ordenada (alternadamente), sendo vedado ainda o uso de aparelho celular durante a sessão, ou ausentar-se o representante portando o aparelho;**

5.2.2.1 **Não obstante a vedação de cláusula anterior, poderá o pregoeiro autorizar o representante a usar o aparelho celular, desde que no interesse da disputa, tratando-se exclusivamente de negociação visando a redução de valores propostos, devendo em todo caso permanecer o representante no recinto;**

5.3 Aberta a sessão, procederá o pregoeiro ao credenciamento dos representantes presentes e anotação das ocorrências pertinentes;

5.4 Ato seguinte serão rubricados e recolhidos os invólucros A e B e conservados em poder da equipe de apoio;

- 5.5 Serão abertos então os invólucros contendo a proposta de preços dos licitantes, oportunidade em que os representantes conhecerão de todas as propostas e rubricarão os termos;
- 5.6 **O termo de proposta (a ser inserido no invólucro A) deverá ser elaborado na forma do modelo anexo, observando-se ainda as seguintes prescrições:**
- a) Os preços unitários e totais serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de divergência, a indicação por extenso, em nos casos de divergência entre o preço total e unitário, será considerado este último;
  - b) **O termo de proposta deverá informar a MARCA do produto ofertado;**
  - c) A cotação de preços abrangerá todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
  - d) **O termo de proposta deverá ser apresentado numerado e rubricado, em documento timbrado (identificado) do licitante, com a descrição detalhada e correta das características do produto ofertado, em escrita mecânica (digitado ou datilografado), com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a indicação do prazo de validade da proposta e conforme especificações do termo de referência;**
  - e) Eventual falha ou supressão nos termos da proposta, em relação a identificação/especificação do produto, a critério do pregoeiro, e desde que não comprometa o interesse da Administração, não prejudicará a aceitação da mesma.
  - f) Caso julgue pertinente, procederá o pregoeiro em diligência, para verificar a autenticidade das informações fornecidas ou para consultar outras não conhecidas, a fim de julgar as propostas dispondo do maior número de informações possíveis;
  - g) **Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a amostra (exemplar) unitária dos produtos ofertados constantes dos itens discriminados no termo de referência. Após verificada a qualidade da amostra a mesma será devolvida a licitante;**
- 5.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação (a serem inseridos no invólucro B), deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada EM CARTÓRIO, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93;
- 5.8 **Os documentos de habilitação deverão estar organizados, paginados e afixados por grampo, perfuração ou encadernação;**
6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO (Na forma do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002)
- 6.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

- 6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 6.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 6.4 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra, pelo Pregoeiro, ao representante;
- 6.6 É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate;
- 6.7 Quando houver a desistência do licitante na oferta de lance, o mesmo estará excluído da etapa relativa ao item, e seu último lance será considerado para efeito de classificação final das propostas;
- 6.8 Se dará encerrada a etapa competitiva de cada item quando, indagados pelo Pregoeiro, os representantes manifestarem desinteresse em ofertar novos lances.
- 6.9 É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- 6.10 Encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas finais, será considerado vencedor o licitante detentor da oferta de menor preço, referente ao item em disputa, observando-se, no entanto, a prerrogativa das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e o chamado “empate fictício”, forma do art. 44, §2º da Lei Complementar Nº 123/2006,
- 6.10.1 O empate fictício mencionado no item anterior é a situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final;
- 6.10.2 Para efeito do disposto nos itens anteriores, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.10.3 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.10.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido (cinco por cento 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.10.5 Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.10.6 A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.10.7 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**6.12** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**6.13** O pregoeiro poderá ainda negociar as ofertas apresentadas, buscando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;

## **7. DA HABILITAÇÃO** (invólucro B)

**7.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no presente certame:

### **7.1.1 Regularidade Pessoa Jurídica**

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, expedido pela Receita Federal (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)*);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, sendo aceita a certidão conjunta (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>*);
  - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa, expedida pelo órgão fazendário do estado sede do licitante (*para licitantes sediados no Estado de Goiás, o documento pode ser emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>*);
  - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos municipais expedida pelo órgão fazendário do município sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciárias, sendo aceita a certidão conjunta da alínea “b.1”, quando versar sobre as contribuições da Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>*);

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>*);
- f) Certidão Negativa Cível (Falência e Concordata) – para fins de verificação de processos de natureza falimentar (*documento expedido pelo cartório judiciário da comarca sede do licitante*);
- g) Deverão os licitantes apresentar ainda a Declaração (modelo anexo) informando não possuírem em seu quadro de empregados nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## 7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira

**7.1.2.1** Deverão os licitantes apresentar a *Certidão Negativa de Falência e Concordata* ou de *Recuperação Judicial*, expedida pelo distribuidor da comarca sede (mesmo documento exigido na cláusula 7.1.1, alínea f);

**7.2** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), na forma do art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006;

**7.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006;

**7.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula 7.3, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**7.5** As certidões negativas e de regularidade das contribuições sociais valerão nos prazos que lhes são próprios, e não havendo essa informação, reputar-se-ão válidas pelo período de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

**Nota:** *Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no edital.*

## 8. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**8.1** O termo de referência (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) O objeto, suas especificações, características e delimitação;
- b) As condições de cumprimento ou execução do objeto;

## 9. DA MINUTA CONTRATUAL

9.1 A minuta do termo de contrato (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) As obrigações e responsabilidade dos contratantes;
- b) As sanções administrativas pelo descumprimento das condições;
- c) A vigência do contrato;
- d) O pagamento, forma e prazos;

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 O recurso será dirigido ao pregoeiro e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

11.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

11.4 O pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas antes e por escrito, até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para abertura dos envelopes.

11.5 Utiliza-se, para finalidade deste edital, como sendo microempresa e empresa de pequeno porte a mesma denominação dada pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

11.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- 11.9 O Pregoeiro presidirá a sessão e dirigirá os trabalhos, sendo-lhe atribuída a autoridade e a autonomia da Administração nas decisões e na condução dos trabalhos, devendo manter a ordem e proceder com lisura e transparência, respondendo aos questionamentos e trazendo os necessários esclarecimentos. A admissibilidade da manifestação pela interposição de recurso cabe ao Pregoeiro, que deve consignar em ata os eventos ocorridos e fundamentar suas decisões.
- 11.10 A decisão pela habilitação ou inabilitação do licitante, bem como pelo deferimento ou indeferimento da proposta, advém de juízo do pregoeiro, que deverá considerar as disposições deste instrumento, as disposições legais (Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002), as orientações dos órgãos de controle externo da Administração, bem como o entendimento prevalecente nos julgados de cortes superiores e na doutrina majoritária, atento em todo ao interesse público e aos princípios maiores que regem as licitações, em especial, a economicidade e a competitividade. Vale dizer, neste sentido, não obstante a exigida vinculação ao instrumento convocatório, nem toda falta ou desatendimento às disposições do edital tem a importância ou é suficiente a inabilitar o licitante ou prejudicar a aceitação de sua proposta.
- 11.11 O foro da cidade de Mineiros (GO) é competente e prevalecerá sobre qualquer outro para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e aos atos dele decorrentes, em qualquer tempo.

Mineiros, 27 de maio de 2019.

**JUNO SANTOS BARBOSA**  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA:**

1.1 - Justifica-se esta aquisição para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda do exercício 2019 da Escola Profissionalizante Mario Martins de Oliveira.

**2. OBJETO:**

2.1 Aquisições de materiais de consumo.

2.1.1 Inclui-se no objeto a entrega (transporte, carga e descarga) dos produtos, bem como as despesas relacionadas ao deslocamento até a unidade destinatária.

2.1.1.1 O cronograma de entrega durante o exercício 2019 será estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e informado aos fornecedores. O cronograma poderá estabelecer entregas semanais, mensais ou pontuais.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DA AMOSTRA**

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Anexo.

ITEM	MED.	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID.	40	<b>ABACAXI</b> - de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
02	UNID	20	<b>ACHOCOLATADO</b> – em pó – composto com açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lectina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante – embalagem plástica de 800 g.
03	UNID	125	<b>AÇÚCAR</b> – tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem de 5 Kg.
04	UNID	12	<b>AÇÚCAR CONFEITEIRO – 1KG</b> , Embalagem de 1 kg, validade mínima 2 anos e c/ data de embalamento não superior a 30 dias
05	UNID	10	<b>AÇÚCAR IMPALPÁVEL – 1KG</b> , Embalagem de 1 kg, validade mínima 2 anos e c/ data de embalamento não superior a 30 dias
06	UNID	04	<b>AÇÚCAR MASCADO – 500GR</b> , Embalagem de 500g, validade mínima 2 anos e c/ data de embalamento não superior a 30 dias
07	UNID	30	<b>AÇÚCAR REFINADO – 1KG</b> , Embalagem de 1 kg, validade mínima 2 anos e c/ data de embalamento não superior a 30 dias



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

08	PCT	40	<b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
09	KG	15	<b>ALHO A GRANEL</b> - coloração branca ou roxa. Cabeça redonda uniforme, cheia, sem brotado ou chocho. Parte exterior íntacta, sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos, sem polpa exposta. Deve estar fresco, isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação
10	UNID	20	<b>AMEIXA EM CALDA 400GR</b> , – de primeira qualidade, embalagem c/ 400g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
11	UNID	10	<b>AMEIXA SECA 150GR</b> , sem caroço, prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega.
12	PCT.	20	<b>AMENDOIM (500 g)</b> – tipo 1, sem pele, torrado e sem sal. – embalagem plástica de 500 g.
13	PCT.	20	<b>AMIDO DE MILHO (1 kg)</b> – ingrediente: amido. não contém glúten. – Embalagem em caixa de 1 kg.
14	PCT.	80	<b>ARROZ (5 kg)</b> – tipo 1 longo e fino. grãos íntegros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos. validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263, de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.
15	UNID	60	<b>AZEITONA 310GR</b> - picada embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto – 310 gr em embalagem plástica
16	KG	30	<b>BACON</b> – defumado, ingredientes: barriga suína, sal, água, maltodextrina, conservador: nitrito de sódio (ins250), antioxidante: eritorbante de sódio (ins316). Não contém glúten. – Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.
17	PCT	100	<b>BALA MACIA SABOR FRUTAS – 1KG</b> , Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.
18	PCT	100	<b>BALÃO ANIVERSÁRIO Nº7 – 50X1</b> , balão de látex número 7.



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

19	KG	20	<b>BATATA INGLESA</b> – de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
20	PCT	15	<b>BATATA PALHA – 1KG</b> , batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. com embalagens de 1000g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.
21	PCT	08	<b>BICARBONATO DE SODIO – 800G</b> Pacote de 800 gramas, validade de no mínimo 18 meses, c/ data de embalagem não superior a 60 dias
22	UNID	85	<b>BOLACHA ROSQUINHA 800 GR</b> – tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 800 g. Farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega.
23	UNID	45	<b>BOLACHA DE ÁGUA E SAL – 800GR</b> - Bolacha salgada tipo craker pacotes com embalagem dupla, prazo de validade de no mínimo 12 meses, e com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega
24	UNID	45	<b>BOLACHA MAISENA – 800gr</b> prazo de validade de no mínimo 12 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega.
25	PCT	30	<b>BOMBOM – 1KG</b> - recheado com creme e castanha e coberto com chocolate ao leite - embalagem de 1 kg / 48 unid.
26	UNID	60	<b>CAFÉ</b> – moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente embalado a vácuo 500g.
27	CAIXA	20	<b>CALDO DE BANCON – 12X1</b> , – embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto com 12 unidades em cada caixa
28	CAIXA	30	<b>CALDO DE CARNE – 12X1</b> , – embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto com 12 unidades em cada caixa
29	CAIXA	30	<b>CALDO DE GALINHA 12x1</b> – embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto com 12 unidades em cada caixa
30	KG	04	<b>CANELA EM CASCA</b> – embalagem íntegra, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. as lascas devem estar inteiras e com boa aparência. o produto deve estar isento de sujidade, microrganismos. validade mínima de 3 meses na data da entrega.
31	KG	220	<b>CARNE BOVINA PATINHO</b> – – in natura, tipo PATINHO, apresentação cortada. Cortes de 1ª qualidade. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem, retirando o excesso de gorduras e cartilagem. Esta carne deverá ser embalada em pacote plástico atóxico. Lacrada com etiqueta contendo, data da embalagem, validade e peso líquido. – Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

			bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.	13
32	KG	320	<b>CARNE BOVINA PATINHO</b> – in natura, tipo patinho, apresentação moída - Recortes de primeira qualidade, moídos em disco, deverá conter no máximo 10% de gordura, mínimo 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Esta carne deverá ser embalada em pacote plástico atóxico. Lacrada com etiqueta contendo, data da embalagem, validade e peso líquido. – Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.	
33	KG	80	<b>CEBOLA</b> - de 1ª qualidade, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	
34	KG	100	<b>CENOURA</b> - de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	
35	UNID	20	<b>CHANTILY – 1KG</b> , embalagem longa vida - 1 l	
36	UNID	15	<b>CHOCOLATE GRANULADO 1KG</b> – embalagem de 100 Og	
37	CAIXA	150	<b>CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 20X1</b> – bombons sortidos vários sabores.	
38	KILO	08	<b>CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE</b> , chocolate ao leite tipo tablete	
39	KILO	05	<b>CHOCOLATE EM BARRA BRANCO</b> - Chocolate branco ao leite tipo tablete	
40	KILO	06	<b>CRAVO DA INDIA</b> , pacote com 30 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do cnpa e rdc nº 40 – anvisa.	
41	CAIXA	150	<b>CREME DE LEITE 300GR</b> composto de leite(tradicional). de consistência cremosa e textura homogênea. validade mínima de 10 meses a contar da entrega e acondicionado em caixas tp longa vida de 300GR.	
42	UNID	20	<b>DOCE DE LEITE – 800GR</b> , pastoso 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa	
43	UNID	20	<b>DOCE DE PESSEGO – 850GR</b> Acondicionada em embalagem atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 850g	



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

44	PCT	06	EMBALAGEM P/CACHORRO QUENTE 1000X1 – embalagens plásticas descartáveis.	14
45	UNID	06	<b>EMULSIFICANTE NEUTRO</b> -Emulsificante e estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sovertes pote 200g, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.	
46	UNID	200	<b>EXTRATO DE TOMATE 370GR</b> concentrado. produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. isento de sujidades e fermentação. apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. validade mínima de 14 meses a contar da entrega. (370 g) – 1ª qualidade	
47	UNID	800	<b>FARINHA DE COCO 100GR</b> – amêndoa com a película marrom do coco in natura embalagem de 100 g.	
48	KG	30	<b>FARINHA DE MANDIOCA (1 kg)</b> – tipo biju, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	
49	UNID	30	<b>FARINHA DE ROSCA 500GR</b> - pacote c/ 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	
50	UNID	900	<b>FARINHA DE TRIGO 1KG</b> - com ferro, ácido fólico, melhorador de farinha; ácido ascórbico; enzima e antiemectante: INS 551 – 1ª qualidade – embalagem de 1 Kg	
51	KILO	40	<b>FEIJÃO (1 kg)</b> – carioca tipo 1. novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. com teor de umidade máxima de 15%. isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1 kg e validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.	
52	KILO	45	<b>FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 1KG</b> – seco, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial, embalagem de 15 g.	
53	UNID	100	<b>FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250GR</b> – seco, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, embalagem hermeticamente fechada	
54	KILO	200	<b>FRANGO COXA SOBRE COXA</b> – Frango congelado em pedaços coxa e sobre coxa. Resfriamento: Congelados Validade: 12 meses - Conservação: Abaixo de -12°C	
55	UNID	100	<b>FUBÁ DE MILHO 500gr</b> - de milho simples. do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com ausência de umidade, fermentação e ranço.	



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

			isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. em saco plástico transparente atóxico. – 500g
56	UNID	10	<b>GEL DE BRILHO 80G</b> - rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
57	UNID	06	<b>GLUCOSE LIQUIDA 500GR</b> - rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
58	UNID	10	<b>GOIABADA 1KG</b> – a base de: polpa de goiaba / açúcar / ácido fosfórico / pectina, embalagem de 1000 g.
59	UNID	08	<b>GORDURA VEGETEL – 500GR</b> pacote 500g, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.
60	UNID	40	<b>LEITE DE COCO 200ml</b> – com água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466 – garrafinha de 200 ml.
61	CX	48	<b>LEITE INTEGRAL</b> – leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g); máximo de 3 g de lipídeos/ 5 g de carboidratos/ mínimo de 3 g de proteínas/ valor clórico de 60 Kcal – caixa 12x1.
62	UNID	175	<b>LEITE CONDENSADO 395gr</b> – composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega e acondicionado em embalagem tetra pack 395 g.
63	UNID	30	<b>LEITE EM PO INTEGRAL – 400GR</b> integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
64	KILO	30	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> – – tipo calabresa cozida e defumada, ingredientes: carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (ins325), estabilizante polifosfato de sódio (ins452), realçador de sabor glutamato monossódico (ins621), antioxidante eritorbato de sódio (ins316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (ins251) e corante natural carmim (ins120). Não contém glúten. – os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata
65	PCT	40	<b>MACARRÃO PARAFUSO (500 g)</b> – enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. isento de material



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

			terroso e parasita. embalado em pacotes com 500 g. prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias
66	UNID	20	<b>MAIONESE 1KG</b> –Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 1000g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade
67	UNID	20	<b>MATEIGA DE LEITE S/SAL 200GR</b> - Embalagem de 200g a 1 kg. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias
68	UNID	85	<b>MARGARINA 1KG</b> – cremosa 65% de lipídeos, com sal, embalagem de 1000 g.
69	UNID	6	<b>MEL DE ABELHA 1 LT</b> – Contendo 1000ml, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade
70	PCT	80	<b>MILHO CANJICA 500GR</b> – acondicionado em embalagem de 500 g.
71	PCT	80	<b>MILHO PIPOCA 500GR</b> – acondicionado em embalagem de 500 g.
72	UNID	85	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 300GR</b> - grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de folha de flandres com verniz. - Em conserva- 300 g
73	PCT	30	<b>MILHO VERDE EM BANDEJA</b> – grau de maturação tal que permita/ suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
74	UNID	08	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG</b> - grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de folha de flandres com verniz. - Em conserva- 2000 g
75	PCT	35	<b>MISTURA PARA BOLO 5KG</b> - em embalagens de 400 g, com validade de 6 meses após fabricação, informação nutricional, lote, data de fabricação, data validade, serviço de atendimento ao consumidor
76	UNID	02	<b>MOLHO SHOYO</b> - 900 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.
77	KG	40	<b>MUSSARELA</b> - com registro no sif ou sisp, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Fatiada data de validade e número do lote do produto. Validade após o produto ser fatiado será de 5 dias.
78	PCT	10	<b>NOZ MOSCADA 8GR</b> -Noz moscada em fruta c/ data de embalameto não superior a





PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

			30 dias	17
79	CAIXA	22	<b>OLEO DE SOJA 900ML 20X1</b> – primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, peso líquido 900 ml CAIXA COM 20	
80	DÚZIA	760	<b>OVO S BRANCO</b> - novo, tamanho médio, acondicionado em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	
81	UNID	60	<b>PAÇOCA DE AMENDOIM</b> – doce de amendoim em formato de rolha, embalagem com no mínimo 50 unidades.	
82	UNID	2000	<b>PÃO FRANCÊS</b> – 50 g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. produzidos diariamente.	
83	UNID	3000	<b>PAO P/ CACHORRO QUENTE</b> , peso em torno de 50g. embalados em embalagens plásticas, limpas, atóxicas	
84	UNID	10	<b>PAPEL ARROZ PEQUENO</b> - não embalado a vácuo; Papel comestível em pronto para ser utilizado em impressão jato de tinta.	
85	KG	200	<b>PEITO DE FRANGO</b> - peito de frango, sem osso, congelado, cortado em bifes de 120g a 140 g, embalado individualmente, caixa de 15 a 21 kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias, sem tempero e c/ certificado da vigilância sanitária	
86	PCT	10	<b>PIMENTA CALABRESA 13GR</b> – pacote contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
87	KILO	5	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - pacote contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
88	KILO	6	<b>PIMENTÃO</b> - de 1ª qualidade, coloração verde, fresco, isento de parasitas.	
89	PCT	2000	<b>PIPOCA DOCE TORRADINHA 40G</b> - pacote contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
90	PCT	100	<b>PIRULITO REDONDO 600GR 50X1</b> - pacote contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
91	PCT	100	<b>PIRULITO DE TUTTI FRUTI 600GR 50X1</b> - pacote contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
92	KG	480	<b>POLVILHO DOCE 1KG</b> – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
Governo da Transformação  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

93	KG	40	<b>PRESUNTADO</b> - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade após o produto ser fatiado será de 5 dias.
94	KG	120	<b>QUEIJO CURADO</b> – a granel de 1ª qualidade, sem ranço.  OS PRODUTOS SERÃO CRITERIOSAMENTE ANALISADOS QUANDO DA ENTREGA, DEVENDO SER APRESENTADOS EM BOAS CONDIÇÕES – EMBALADOS ADEQUADAMENTE, BOA COLORAÇÃO, TEXTURA, TEMPERATURA E BOM ASPECTO VISUAL, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO IMEDIATA.
95	UNID	840	<b>REFRIGERANTE 2LTS</b> - garrafa pet 2 litros sabores variados
96	FARDO	100	<b>REFRIGERANTE GARRAFA PET 250ML</b> - garrafa pet 250ml sabores variados
97	KG	60	<b>REPOLHO</b> – de 1ª qualidade, fresco, firme, íntegro, sem danos físicos e mecânicos. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.
98	UNID	10	<b>REQUEIJÃO CATUPIRY 400 GR</b> - - unidade contendo 400gr com identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.
99	KG	20	<b>SAL</b> (1 kg) – ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio. antiúmectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. não contém glúten. – Embalagem plástica de 1 kg.
100	KG	130	<b>SALSICHA</b> – hot-dog, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, sal, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio (ins325), aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e antiúmectante: dióxido de silício (ins55li) e aroma de fumaça, isoascorbato de sódio (ins316), corantes: ácido carmínico (ins120) e urucum (ins160b). Não contém glúten. – Os produtos serão criteriosamente analisados quando da entrega, devendo ser apresentados em boas condições – embalados adequadamente, boa coloração, textura, temperatura e bom aspecto visual, sob pena de devolução imediata.
101	UNID	2640	<b>SUCO ADOÇADO</b> – açúcar, espessantes, acidulantes, regulador de acidez, antiúmectante, edulcorantes, corantes, aromatizantes, 1% de polpa desidratada da fruta do respectivo sabor em sua formulação. Sabores variados embalagem de 140 g para 2 l.
102	KG	20	<b>TEMPERO</b> -(pct. 1 kg) – em pasta completo com pimenta, ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, pimenta, pimenta do reino, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. não contém glúten.
103	KG	100	<b>TOMATE</b> - de 1ª qualidade, íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, a granel. o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

104	PCT	40	TRIGO P/ QUIBE 500GR - - pacote contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	19
105	UNID	30	UVA PASSA SEM SEMENTE 200GR - - pacote contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
106	UNID	04	VINAGRE – branco acondicionado em frasco plástico resistente com 750ml, 1º qualidade. cor clara e não de álcool	
107	CAIXA	05	ÁGUA SANITÁRIA – acondicionada em frasco de 1000 ml com a seguinte composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum – 1ª qualidade. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº 89 DE 25 DE AGOSTO DE 2004 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NACIONAL OU REGISTRO NA ANVISA – caixa 12x1.	
108	UNID	20	ALCOOL LIQUIDO 1LT - embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
109	UNID	05	ALCOOL EM GEL 450GR - embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
110	PAR	03	BOTA DE BORRACHA- bota de borracha cano longo numeração variada	
111	UNID	400	DESINFETANTE DE USO GERAL – ação antimicrobiana, fragrância variada, com composição química ativa, tensoativo não iônico, essência, corante e veículo princípio ativo cloreto didecil, dimetil, amônico/cloreto de aquil, amido propil, benzil, hamonio 35, embalagem de 1,75 litros.	
112	UNID	160	DETERGENTE 500ML - aspecto líquido, neutro, embalagem de 500 ml.	
113	UNID	05	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA – base e plástico com cerdas de nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	
114	FARDO	06	ESPONJA DE AÇO - composta de aço de carbono, acondicionado em saco plástico, peso líquido 60 g; embalagem com 8 unidades – fardo com 14x8.	
115	PCT	30	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 3X1 -	
116	UNID	20	FLANELA – em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40x60 cm com etiqueta costurada.	
117	UNID	300	LIMPEZA PESADA 500ML – composição: lauramina ôxida alcalinizante, coadjuvantes, espessante, agentes de controle de PH fragrância corante e água 500 ml.	
118	UNID	05	PÁ PARA LIXO – em PVC, com cabo longo em madeira.	
119	FARDO	08	Papel higiênico 16X1 - branco picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado, pacote com 04 rolos de 30 m, acondicionado em embalagem plástica. o produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela portaria nº 89, de 25 de agosto de	



PREFEITURA DE  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

			2004 da vigilância sanitária nacional ou registro na anvisa. - Fardo 16x1	20
120	UNID	05	<b>RODINHO PARA PIA 12CM</b> – rodo de plástico	
121	UNID	20	<b>RODO PARA PUXAR ÁGUA</b> – base plástica com duas borrachas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo de 1,20 m.	
122	PCT	30	<b>SABÃO DE BARRA 5X1</b> - glicerinado, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, acondicionado em embalagem plástica. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº 89, DE 25 DE AGOSTO DE 2004 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NACIONAL OU REGISTRADO NA ANVISA. Embalagem 5x1.	
123	UNID	60	<b>SABÃO EM PÓ</b> – Com a seguinte composição mínima: tensoativo aniônico, perfume, água, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável aromatizado, coloração azulada, alvejante, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA – acondicionado em embalagem de 1 kg	
124	UNID	30	<b>SACO DE PANO PARA LIMPEZA</b> – material: algodão cru, comprimento mínimo de 6 cm, largura mínima de 40 cm, tipo saco.	
125	PCT	15	<b>SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 100X1</b> – cor preta, embalagem com 100 unidades, capacidade para 100 litros – inodoro, densidade 0,10.	
126	UNID	10	<b>VASSOURA DE PALHA</b> – vassoura de palha de boa qualidade.	
127	UNID	08	<b>VASSOURA DE PÊLO</b> – cerdas duráveis que não deformam, para pisos de cimento, limpeza interna, base arredondada, largura 200 mm, cabo em madeira revestida, comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com a ponteira plástica rosqueavel. O cabo de 1,20 m deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.	
128	UNID	08	<b>VASSOURA SANITARIA</b> – cerdas duras.	
129	PCT	04	<b>AMARRILHO ENCAPADO 1KG</b> - - embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	
130	PCT	90	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> - GRANDE - 50X01	
131	CAIXA	25	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ml</b> – material polietileno, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades.25X100X01	
132	PCT	08	<b>EMBALAGEM PLASTICA – 3KG 30X40</b>	
133	PCT	05	<b>EMBALAGEM PLASTICA – 5KG 35X45</b>	

134	PCT	20	EMBALAGEM PLASTICA – 3KG 20X30	21
135	PCT	90	GARFO DESCARTÁVEL - GRANDE - 50X01	
136	UNID	100	GUARDANAPO FOLHA DUPLA - 23X23 PCT 50X01	
137	CAIXA	50	PALITO DE DENTE – palitos de madeira cx com 100 unidades	
138	UNID	100	PAPEL ALUMÍNIO – 45 cm x 7,50 m, apresentação: rolo.	
139	FARDO	05	PAPEL TOALHA PARA USO CULINÁRIO – Folha Dupla PICOTADA COM 2 ROLOS 20X22 CM FARDO 12X1	
140	PCT	50	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 50X1 -- embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
141	PCT	800	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (DIAMENTRO DE 210) 10X1	
142	PCT	400	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA RASO 10X1	
143	PCT	08	TOUCA DESCARTAVEL - embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	
144	UNID	06	ÁLCOOL EM GEL - antisséptico para as mãos 70º INPM Composição carbomer glycerin, methylparaben, propilene glicol, álcool, água animomethyl propanol – Embalagem de 5 litros.	
145	UNID	05	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO CORPORAL - Embalagem de 5 LITROS	

3.2 Cada item deverá ser apresentado de forma detalhada, abrangendo nome, quantidade, medida e marca, devendo o preço ser compatível com o levantamento realizado pela Administração Pública.

#### 4. DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

4.1 - Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.2 - A rotulagem dos produtos deverá seguir a legislação específica em vigor.

4.3 - A licitante vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.4 - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

4.5 - No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição.

4.6 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

4.7 - A proponente deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas.

4.8 - O material será requisitado em parcelas, conforme a necessidade do Lar Transitório e serão entregues no local indicado pelo CONTRATANTE. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais solicitados.

4.9 - Os produtos serão entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, conforme a necessidade do Lar Transitório.

4.10 - A entrega deverá ser realizada por representante identificado da CONTRATADA, na sede do Lar Transitório, mediante apresentação da requisição feita pela Unidade.

4.11 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como avisando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

## **5. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1 - Além das especificações do objeto, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.2 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis em lei.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º;

7.2 Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

7.3 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo FMAS, juntamente com o Termo de Recebimento e Aceitabilidade iniciando nesta data a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento;

7.4 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;

7.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, entrega, carga e descarga, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

7.6 Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada à execução do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;

7.7 Comunicar ao Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;

7.8 Fornecer os produtos de acordo com as especificações elencadas no Termo de Referência, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO;

7.9 Arcar com as despesas de locomoção para entrega dos bens na unidade destinatária.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.3 Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30º dia da apresentaçãop2 da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal do contrato.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

**11.1101.08.122.7004.8065 (cursos de capacitação profissional) (100-000) 33.90.30  
20191976 – Material de Consumo**

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado após a entrega mensal, que após conferência das requisições, deverá a empresa emitir as notas fiscais que devidamente comprovada e atestada será efetuada em até 30 dias, a contar a data do recebimento.

10.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

10.3 - Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação da fatura no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem.

10.4 - Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a CONTRATADA, se solicitado, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1 - O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2019.

## **12. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1 - Para a composição do preço dos produtos, a administração elaborou pesquisa junto a empresas do ramo, obtendo-se o valor médio que será usado como parâmetro de preço.

## **13. ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1 - A licitante vencedora será convocada pela Administração Pública Municipal, para proceder à assinatura do Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente em até 03 (três) dias úteis.

## **14. ELABORAÇÃO DO TR**

14.1 - O presente termo de referência foi elaborado pela Secretária Municipal de Assistência Social, IVANE CAMPOS MENDONÇA e revisado pela Comissão Permanente de Licitação.

Mineiros-GO, 23 de Novembro de 2018.

---

IVANE CAMPOS MENDONÇA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



**ANEXO II**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO** E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA COMPRA E  
VENDA DOS ITENS DA CLÁUSULA OBJETO;

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pela Gestora, Sra. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX com endereço à XXXXX, XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX.XXX, neste ato, representada por XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, com origem no **Pregão Presencial 073/2019**, oriundo do **Processo nº 2018039386**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos, para **aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Profissionalizante Mario Martins de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019**, nos termos das cláusulas a seguir elencadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente é a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Profissionalizante Mario Martins de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	VI. Unitário (R\$)	VI. Total (R\$)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1 Os produtos relacionados na cláusula anterior deverão ser entregues no Município de Mineiros-GO, em local indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social, acompanhados pela documentação fiscal, ordem de fornecimento, de acordo com as especificações arroladas na cláusula "Do Objeto", no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

2.2 O CONTRATANTE procederá à vistoria dos materiais no ato da entrega, podendo recusar aqueles nos quais se verifiquem disparidade, defeitos ou incorreções;

2.3 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4 A CONTRATADA, mesmo não sendo fabricante da matéria prima empregada na produção dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou por método técnico, correndo estes custos por sua conta;

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos o **Valor Total de R\$ XXXXX** ( \_\_\_\_\_ ), conforme valores informados na cláusula objeto;

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 Os recursos que proverão a manutenção do cumprimento do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**11.1101.08.122.7004.8065 (cursos de capacitação profissional) (100) 33.90.30  
20191976 – Material de Consumo.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, contado do recebimento dos produtos, mediante apresentação do documento fiscal;

5.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar, na Nota Fiscal, o nome da instituição financeira, nº da conta corrente e agência com a qual opera. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

5.3 Caso se faça necessária a correção de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo da cláusula 5.1, até a data de reapresentação do documento, válido e regular, no Departamento de Compras do CONTRATANTE.

5.4 Para liberação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá, quando solicitada, comprovar a manutenção das condições que a habilitaram contratar.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato vigorará pelo período de doze meses a contar da data de sua assinatura;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece este instrumento, o Edital de Licitação e as condições do Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como, em relação ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.
- d) Arcar com despesas de embalagens, transportes, decorrentes da entrega dos produtos objeto do presente contrato.
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a entrega do objeto do presente contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE;
- g) Indenizar danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada ao cumprimento do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao CONTRATANTE, sequer subsidiária;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o cumprimento do presente contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia, contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com irregularidades observadas nos eletrodomésticos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, com aparente avaria ou defeito ou ainda em desconformidade com as exigências técnicas.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital de Licitação implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis em nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 As alterações ou acréscimos de qualquer elemento não constantes no instrumento convocatório e/ou contrato, serão providos por “Anexo” ou “Termo Aditivo”, que passarão a integrar o presente contrato, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

11.1 O presente Contrato só terá eficácia depois de publicado, por extrato, na imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a PUBLICAÇÃO do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no *diário oficial dos municípios*, conforme determina a Lei Municipal nº 1506/2011, o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 O acompanhamento deste contrato fica a cargo do senhor \_\_\_\_\_, designado “*Fiscal do Contrato*”, atendendo o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa 10/2015 do TCM-GO.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o cumprimento da entrega do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;
- II. comunicar eventuais falhas na entrega, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados à entrega dos bens;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao cumprimento do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita entrega do objeto contratual.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir o presente contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizações de qualquer espécie, quando:

- a) for declarada a falência da **CONTRATADA**;
- b) for requerida pela **CONTRATADA** a recuperação judicial;
- c) houver, por qualquer razão, a dissolução da sociedade empresarial da **CONTRATADA**;
- d) a **CONTRATADA** negociar, transferir, ceder o presente contrato ou subcontratar os bens sem autorização prévia do **CONTRATANTE**;
- e) houver atraso na entrega, não havendo justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no edital e seus anexos, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e, ainda, no Código Civil Brasileiro;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O **CONTRATANTE** poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, desde que haja adimplido os pagamentos devidos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES**

14.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, das resoluções normativas do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e das leis municipais.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS INSTRUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO**

15.1 São partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição: Edital de Licitação, Atos Convocatórios, proposta do licitante, pareceres técnicos e jurídicos e legislação pertinente.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ACEITAÇÃO**

16.1 A parte **CONTRATADA** declara ter lido e aceito, sem reservas, todas as cláusulas e condições do presente contrato.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do cumprimento do presente instrumento de contrato.

Por estarem as partes devidamente acordadas e ajustadas, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

\_\_\_\_\_  
*Município de Mineiros*

\_\_\_\_\_  
*Gestora do FMAS*

**CONTRATADA**  
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO III****MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O proponente (Razão Social do Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estabelecido à Rua \_\_\_\_\_, por ser representante, \_\_\_\_\_ portador do RG de nº \_\_\_\_\_-e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA para todos os fins de direito que se encontra em plenas condições para habilitação no certame Pregão Presencial 073/2019, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como DECLARA inexistir sobre si qualquer sanção ou condenação, administrativa ou judicial, ou qualquer impedimento para participação em licitações e contratação com a Administração Pública, na forma do art. 82 e 87, III e IV, da Lei 8666/1993.

Sendo verdade firmo a presente.

(Localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**OBS.: Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**

**ANEXO IV  
MODELO DA PROPOSTA**

<b>Razão Social do PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para atender a demanda da Escola Profissionalizante Mario Martins de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social para o ano de 2019.

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	VI. Unitário (R\$) <i>Em algarismos e por extenso.</i>	VI. Total (R\$) <i>Em algarismos e por extenso.</i>
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			

**Compromisso**

1. Esta empresa se compromete a FORNECER OS BENS conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado;
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
3. Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem às necessidades do município de Mineiros;
4. Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.





**PREFEITURA DE**  
**MINEIROS**  
*Governo da Transformação*  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>	

33



**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

34

O proponente (razão social do licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estabelecido na Rua \_\_\_\_\_ por seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito que “não emprega, nem dispõe do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de dezesseis anos”, em atendimento ao disposto no art.º 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Se emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz, informar:

( ) Sim ( ) Não

(Localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.**

**ANEXO VI**

**MODELO DO TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

35

Apresentamos as seguintes informações à Comissão de Licitação do Município de Mineiros, para fins de participação no certame Pregão Presencial Nº 073/2019, de forma resumida e organizada, facilitando a identificação e o registro dos dados referentes a este proponente:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIOS:**

1) NOME DO SÓCIO \_\_\_\_\_  
RG DO SÓCIO: \_\_\_\_\_  
CPF DO SÓCIO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2) NOME DO SÓCIO \_\_\_\_\_  
RG DO SÓCIO: \_\_\_\_\_  
CPF DO SÓCIO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PREPOSTO/PROCURADOR:**

NOME DO PREPOSTO: \_\_\_\_\_  
RG DO PREPOSTO: \_\_\_\_\_  
CPF DO PREPOSTO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

O LICITANTE É ENQUADRADO COMO ME OU EPP (    ) – **APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

O LICITANTE NÃO É ENQUADRADO COMO ME (    )

**Obs.: Este termo deve ser apresentado fora dos invólucros, no momento do credenciamento.**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
DO MUNICÍPIO DE MINEIROS  
Ref. Pregão Nº 073/2019

Identificação do licitante: \_\_\_\_\_  
E-mail para contato: \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ LICITANTE  
\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador do  
RG de nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
declara por este que, através de acesso ao portal do município de Mineiros  
([www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)) tomou conhecimento do edital de convocação ao Pregão Presencial  
073/2019, e das condições ali dispostas, para participação e habilitação na licitação.

Declara ainda que está ciente e utilizará do e-mail fornecido (constante no preâmbulo da presente) para receber toda e qualquer comunicação relacionada ao certame em referência, firmando o compromisso de acompanhar diariamente o canal mencionado e utilizá-lo também para manifestar previamente sobre pedidos de esclarecimento, informações e outros.

Sendo o que havia a declarar, firmo a presente.

Data, Local

\_\_\_\_\_  
(Ass. Responsável Legal)

**OBS.: ENCAMINHAR ESTA DECLARAÇÃO PREVIAMENTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PELO  
E-MAIL [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br)**